



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 066, DE 18/12/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
	Gabinete	
3.1.2.0	Material de Consumo	65.000,00
3.1.3.2	Serviços e Encargos	15.000,00
	Administração	
3.1.1.3	Encargos Previdenciários	140.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	15.000,00
	Fazenda	
3.1.3.1	Remun. de Serviços Prestados	60.000,00
	S.O.F.S.P.	
	Urbano	
3.1.2.0	Material de Consumo	160.000,00
	Rodoviário	
3.1.1.1	Pessoal	113.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	180.000,00
	Educação e Cultura	
3.1.1.1	Pessoal	55.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000,00
	Saúde e Promoção Social	
3.1.2.0	Material de Consumo	45.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de dezembro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-